



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Montadas**

LEI Nº 231 de 06 de Abril de 1993.

Cria Cargos de Comissão e dar  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,**

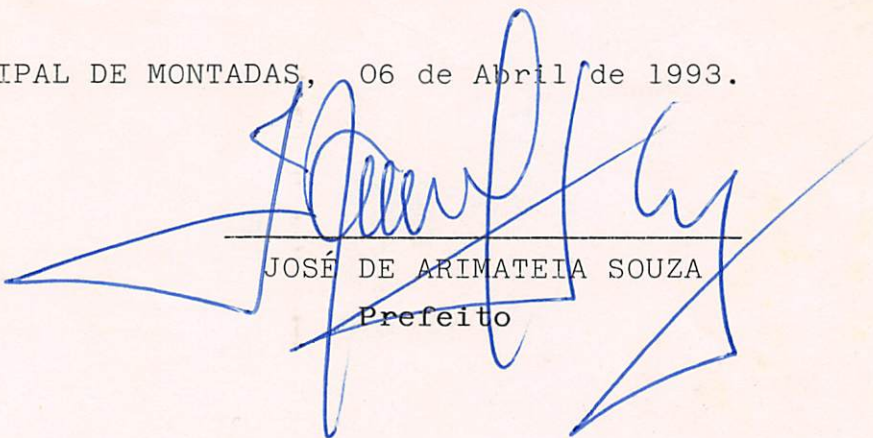
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SAN-  
CIONA A PRESENTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica criado os cargos de: Escriurario ,  
Chefe de Tributos, Chefe de Pessoal, Supervisora da Merenda, Secre -  
taria de Divisões, Assessores de Divisão, Chefe de Gabinete, Direto-  
res de Escolas, Vice-Diretores de Escolas, Secretarias e sub-secreta-  
rias de Escolas, Chefe de Transporte, Fiscal de Obra, Fiscal de Ser-  
viços Urbanos, Contador, Tesoureiro, Digitadores, Auxiliar de Gabine-  
te.

**Artigo 2º** - A designação para os cargos serão de acor-  
do com os incisos V e VII do parágrafo 8º do artigo 22 da Constitui-  
ção Estadual.

**Artigo 3º** - A presente Lei, entrará em vigor na data  
de sua publicação, regovando as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 06 de Abril de 1993.




JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA  
Prefeito

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 9389

Em. 23 de ABRIL de 1993



Pela Prefeitura